



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 154/2019

Data: 06 de maio de 2019

Ementa: sugere que o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, procure contratar mais médicos com especialidade em pediatria, ou que busque aumentar o contrato com a empresa já contratada em no mínimo mais 40 horas semanais, objetivando suprir a necessidade e a demanda existente na Clínica da Mulher, até que seja realizado novo concurso público.

Senhor Presidente,

Requer, após deliberação regimental do Plenário, seja encaminhada cópia do presente ao Executivo Municipal, apresentando o pedido dos Vereadores que abaixo subscrevem para que o mesmo autorize o setor competente, no caso a Secretaria Municipal de Saúde, a contratar mais médicos com especialidade em pediatria.

Uma alternativa possível seria aumentar o contrato com a empresa já contratada pela Municipalidade, permitindo assim o aumento em no mínimo mais 40 horas semanais, o que iria suprir, ainda que provisoriamente, a necessidade e a demanda existente na Clínica da Mulher. Tal medida pode ser utilizada até que seja realizado novo concurso público.

É preciso lembrar que a Clínica da Mulher é um espaço criado para atender as mulheres e crianças, e que nos últimos tempos a comunidade tem reclamado da falta de consultas na especialidade de pediatria, sendo que a fila de espera está aumentando.

Há ainda o fato de que no mês de outubro de 2018 houve o afastamento, por motivo de doença, do Dr. Antonio Angelo de Oliveira. Da mesma foram, a Dra. Caroline Dondone Rigoni também se afastou (maio de 2018), sendo que após acabou solicitando sua saída. Ambos haviam sido concursados pelo Município justamente na especialidade de médico pediatra.

Sendo assim, e diante do fato de não haver concurso público em vigor na especialidade acima citada, bem como o Município contar com contrato vigente com a empresa Costa Oeste Clínica de Serviços Médicos, os Vereadores que abaixo subscrevem sugerem a presente contratação, pelo prazo de seis meses, até que a Prefeitura Municipal tenha condições de realizar um novo concurso público, ou mesmo que ocorra o retorno do médico afastado por motivos de saúde.



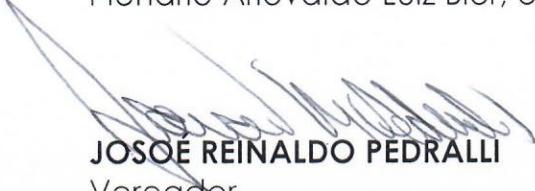
Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

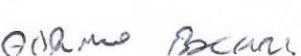
Sendo assim, e considerando os motivos acima apresentados, estes Vereadores ficam no aguardo do pronto atendimento deste pleito por parte do Executivo Municipal.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 06 de maio de 2019.


JOSÉ REINALDO PEDRALLI

Vereador


ADRIANO BACKES

Vereador